



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FAZC MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia N.º 294 - CEP. 13430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-31 - Fone 35-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

378

LEI Nº 605, de 30/11/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$13.000,00 (treze mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 09 - 3120 - Material de Consumo..... 2.000,00

Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

Fundo Social de Solidariedade


Ficha 15 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 6.000,00

soma..... 13.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

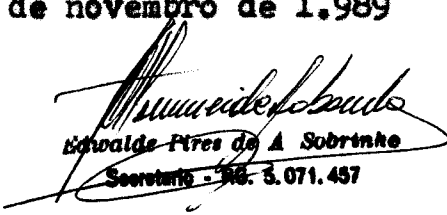
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 30 de novembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457